



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.717, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a adquirir equipamentos e material permanente para as escolas de educação infantil.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	-	R\$ 10.000,00
				<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1001 – Salário Educação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal